



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 1979.

Autoriza a abertura de
créditos especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir créditos especiais até p montante de Cr\$300.000,00 (trezentos
mil cruzeiros) para atender às despesas decorrentes das festivida
des do Tricentenário do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 1979.

Manoel da Silva
Manoel da Silva
Prefeito Municipal

